

**DECRETO MUNICIPAL N.º 6666 DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – ESPORTE, CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0011 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1186 – CONSTRUÇÃO GALPÃO CRIOULO

ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.4.4.0.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL

CÓD	1121	R\$	20.000,00
		<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) do recurso 0001.0000 (Livre).

Superavit Financeiro verif. Balanço de 31/12/2021 no vínculo 0001-000-LIVRE.....R\$ 20.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 20.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aldenir Soares Da Costa  
Sec. De Administração